

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 01.09.2021

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres da 2ª, 3ª, 4ª e 13ª Comissões ao PROJETO DE LEI n. **493/2021**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 038/2021, que “**DISPÕE** sobre a criação da Categoria Escola Indígena Municipal, Cargos dos Profissionais do Magistério Indígena, regularização dos Espaços de Estudos da Língua Materna e Conhecimentos Tradicionais Indígenas, na Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Fica criada a Categoria Escola Indígena Municipal (EIM), no Sistema de Ensino da Rede Municipal da SEMED, no âmbito do Município de Manaus.

Parágrafo único. A Educação Escolar Insígnia é parte integrante do Sistema Municipal de Ensino e pode ser operacionalizada na forma de Educação Integral específica, diferenciada, intercultural e bilíngue para os povos indígenas do município de Manaus.

[Regime de Urgência]

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovados os pareceres.

Em discussão única.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do vereador **SANDRO MAIA**, que “**INSTITUI** o “Dia do Cobrador de Ônibus” e dá outras providências”.

Art. 1º Esta Lei institui, no âmbito municipal, o “Dia do Cobrador de Ônibus”, a ser comemorado no dia 15 de janeiro.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **252/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do vereador **FRANSUÁ**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto Amazonense Sustentabilidade Amigos da Família”.

Art. 1.º Considera de utilidade pública o Instituto Amazonense Sustentabilidade Amigos da Família, inscrita no CNPJ sob o número 26.069.985/00001-03, com sede e foro na cidade de Manaus, sediada na Rua Rio Naici, nº 86, São José Operário, CEP 69086-636, Manaus, Amazonas.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **399/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do vereador **WILLIAM ALEMÃO**, que “**DISPÕE** sobre a divulgação no site oficial da Prefeitura de Manaus de informações sobre as obras públicas municipais paralisadas, os motivos da paralisação, o período de interrupção e a data de previsão para a conclusão e dá outras providências”.

Art. 1º Esta Lei compele a divulgação de informações acerca das obras públicas municipais paralisadas, contendo os motivos para a paralisação, o período de interrupção e a data prevista para a conclusão no site oficial da Prefeitura do Município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **419/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do vereador **AMOM MANDEL**, que “**DETERMINA** a disponibilização, por meio eletrônico, no sítio oficial da Prefeitura de Manaus, de informações quanto ao uso e destinação das receitas originárias das multas de trânsito, e dá outras providências”.

Art. 1º. A Prefeitura de Manaus disponibilizará, em seu sítio eletrônico na rede mundial de computadores, as receitas originárias das multas de trânsito e suas respectivas destinações, em local de fácil acesso ao público.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **428/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, que “**DISPÕE** sobre Programa Pintando a Escola na rede pública municipal de ensino da cidade de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituído o Programa Pintando a Escola na rede pública municipal de ensino.

§1º - O fundamento primordial do Programa Pintando a Escola é a promoção e implantação das atividades artísticas de pintura nas paredes e muros internos das escolas.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **451/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do vereador **DIEGO AFONSO**, que “**DISPÕE** sobre a criação do “Mapa do Empreendedor Informal” no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituído a criação de um canal de comunicação no Sítio Web da Prefeitura Municipal de Manaus, dentro da página da SEMEF – Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, para o empreendedor informal fazer seu cadastro de interesse na formalização do seu negócio junto ao cadastro econômico da SEMEF.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **469/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do vereador **CAPITÃO CARPÊ ANDRADE**, que “**DISPÕE** sobre a Criação do Programa de Proteção à Saúde Bucal da pessoa com transtorno do Espectro Autista no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituído no Município de Manaus o Programa de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **471/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do vereador **PEIXOTO**, que “**INSTITUI**, no âmbito do município de Manaus, o Portal da Transparência Social, e dá outras providências”.

Art. 1º. Esta Lei institui, nos termos em que especifica, o Portal da Transparência Social do Município de Manaus, destinado ao controle social dos gastos, da eficácia e da efetividade das políticas públicas socioassistenciais desenvolvidas pela Prefeitura da Cidade.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **475/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria da vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, que “**INSTITUI** o Dia Municipal das Mulheres de Carreira Jurídica, a ser comemorado anualmente no dia 10 de março”.

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal das Mulheres de Carreira Jurídica, a ser comemorado anualmente no dia 10 de março.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **482/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do vereador **ALLAN CAMPELO**, que “**DISPÕE** Sobre a Criação do Dia do Combate ao Racismo no Esporte, no Âmbito do Município de Manaus e dá Outras Providências”.

Artigo 1º - Fica estabelecido no âmbito do Município de Manaus/AM a criação do Dia de Combate ao Racismo no Esporte.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **489/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do vereador **MÁRCIO TAVARES**, que “**DISPÕE** sobre o Centro de Formação de Educadores da Secretaria Municipal de Educação no município de Manaus e dá outras providências”.

Artigo 1.º Esta Lei institui o Centro de Formação de Educadores da Secretaria Municipal de Educação no Município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **491/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do vereador **DIONE CARVALHO**, que “**ALTERA** a Lei nº 2.241, de 04 de setembro de 2017, para estender às pessoas portadoras de cardiopatias graves a prioridade de atendimento”. *[REGULAMENTA o atendimento preferencial a pessoas idosas em estabelecimentos públicos ou privados, na forma que indica.]*

Art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 2.241, de 04 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º. Omissis

Parágrafo único. O atendimento preferencial a que se refere o caput fica garantido às pessoas com deficiência, às gestantes, às pessoas com criança de colo e às pessoas portadoras de cardiopatias graves. (NR).

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **498/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria da **MESA DIRETORA**, que “**CONCEDE** revisão salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Manaus, com base no art. 37, X, da Constituição Federal”.

Art. 1º Fica concedida a revisão salarial decorrente da perda de poder aquisitivo dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Manaus, no montante de 5,1979% (cinco inteiros e um mil, novecentos e setenta e nove décimos de milésimo por cento), com base no que estabelece o art. 37, X, da Constituição Federal.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **397/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do vereador **ROSINALDO BUAL**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto Filadélfia da Amazônia”.

Art. 1.º Considera de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO FILADÉLFIA DA AMAZÔNIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 31.767.100/0001-71, com sede e foro na Rua Amós, nº 151 – Bairro Colônia Terra Nova – CEP: 69.093-520, cidade de Manaus/AM, sendo uma instituição sem fins lucrativos ou político partidário, que tem por objetivos a prestação de Assistência Social, Psicológica, Assistência de Insumos Alimentício e material, Assistência Pedagógica, Cultural, Desportiva, dentre outros. Assim, visando o bem estar e conagração dos seus sócios e da população da cidade de Manaus, ofertando de forma gratuita, promovendo a educação, o desporto, a cultura, a arte, a melhoria de qualidade de vida, favorecendo, sobretudo a inclusão social, e na defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, conforme documentação, anexa, descritas na Ata e Estatuto da fundação.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **499/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, de autoria do vereador **WILLIAM ALEMÃO**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Guilherme Moreira ao Ralph Baraúna Assayag”.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Ouro Guilherme Moreira, com base no artigo 174, inciso VII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à cidade de Manaus e sua gente.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **016/2021** e vai à Comissão Especial de Comendas.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **162/2019**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, que “**PROIBE** de celebrar contratos com o município aqueles condenados por crimes de maus tratos a animais”.

Art. 1º - Ficam proibidos de celebrar contratos de qualquer natureza com o município de Manaus, bem como de tomar posse em cargo público municipal de qualquer natureza, ainda que de livre nomeação, desde a publicação do acórdão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à sanção do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **029/2021**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**DISPÕE** sobre a implantação de câmera de monitoramento em instituições de Longa Permanência de Idoso, no âmbito da Cidade de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º- As Instituições de Longa Permanência de Idoso deverão contar com câmeras de vídeo e Direcional de Vídeo Remoto (DVR) que possibilitem o monitoramento interno em tempo real, através da rede mundial de computadores.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à sanção do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **055/2021**, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade para empresas que firmam contrato com o poder público municipal de Manaus disporem percentual de vagas a mulheres vítimas de violência doméstica”.

Art. 1º Esta Lei visa apoiar a autonomia financeira de mulheres em situação de violência doméstica, por meio de sua inserção no mercado de trabalho, durante o período da pandemia causada pelo COVID-19.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à sanção do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **072/2021**, de autoria da Vereadora **GLÓRIA CARRATTE**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal da Sensibilização e Conscientização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil”.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Sensibilização e Conscientização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil, a ocorrer anualmente na semana do dia 15 do mês de outubro.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à sanção do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **079/2021**, de autoria do Vereador **AMOM MANDEL**, que “**INCLUI** a “Semana Municipal da Ciência, Tecnologia e Inovação” no calendário oficial de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º. Inclui no calendário oficial do Município de Manaus a “Semana Municipal da Ciência, Tecnologia e Inovação”, a ser realizada anualmente no mês de outubro.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à sanção do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **142/2021**, de autoria da Vereadora **YOMARA LINS**, que “**DISPÕE** sobre a instituição do Programa Municipal de compostagem de resíduos orgânicos”.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de compostagem de resíduos orgânicos, visando a obrigatoriedade da destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos orgânicos por meio do processo de compostagem.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à sanção do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **167/2021**, de autoria do Vereador **JOELSON SILVA**, que “**INSTITUI** o mês “Junho Violeta” no Município de Manaus dedicado a ações preventivas de conscientização do Ceratocone”.

Art. 1º Fica instituído na cidade de Manaus o mês “Junho Violeta” dedicado à realização de ações preventivas e à conscientização do Ceratocone.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à sanção do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **317/2021**, de autoria do Vereador **THAYSA LIPPY**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o INSTITUTO SOCIAL PAI RESGATANDO VIDAS – ISPRV”.

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto Social Pai Resgatando Vidas – ISPRV, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 17.810.139/0001- 01, com sede e foro na cidade de Manaus, na avenida Joaquim Nabuco, nº 409, Centro, CEP 69.005-080 e registrado em 08/02/2013.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à sanção do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **130/2021**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, que “**DISPÕE** sobre a prestação de assistência religiosa e espiritual por meio de capelania no âmbito do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Fica assegurada no âmbito do município de Manaus, os serviços de assistência religiosa e espiritual por intermédio da capelania, com arrimo no que descreve o artigo 5º, inciso VII, da Constituição Federal, que preconiza a prestação de assistência religiosa em entidade civil e militar de internação coletiva.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 6ª Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **122/2021**, de autoria do Vereador **JANDER LOBATO**, que “**PREVÊ** afixação em áreas públicas, com reiteradas ocorrências de abandono de animais, de placas, cartazes e congêneres, com as advertências e informações que especifica e dá outras providências”.

Art. 1º Serão afixados, em áreas públicas com reiteradas ocorrências de abandono de animais, placas, cartazes e congêneres, com as advertências e informações que especifica e dá outras providências.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. **019/2021**, de autoria do Vereador **JOELSON SILVA**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro, na área Evangélica a Medalha Pastor Fredrerick Orr, ao Pastor Raimundo Nonato Chagas”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro, na área Evangélica a Medalha Pastor Fredrerick Orr, ao Pastor Raimundo Nonato Chagas, com base no art. 174, inciso XXII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Manauara.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Promulgação.
